



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 437/90**

**"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, objetivando ajudar na manutenção da referida entidade.

Art. 2º - o valor do convênio é de 360 BTN's mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de Dezembro de 1990.

**LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE**  
**Prefeito Municipal**

**JOSÉ JÚNIOR REZENDE**  
**Secretário**